MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA: 14.06.17 ABERT: 04.07.17 HORA: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 01 CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI** **IANA ROBERTA SCHMID**
Secretária:	**LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **SIDNEI GHISOLFI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as 08:55 horas do dia 04 de julho de 2017, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizado no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 04 de julho de 2017.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 72 CORONEL VIVIDA - PR

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução de obra descrita a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA, TOTALIZANDO 23.091,00 M²	789.684,38

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Executivo, composto pelo: Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.1.2 – Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não conste em outro sejam considerados.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Modelo de carta de credenciamento;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de renúncia;

2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declarações;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de proposta comercial;
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de contrato;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.2.12 – Anexo XII – Modelo de declaração de aceitação das condições editalícias;
2.2.13 – Anexo XIII– Orçamento básico em planilha orçamentária;
2.2.14 – Anexo XIV– Modelo de cronograma físico financeiro;
2.2.15 – Anexo XV – Modelo de planilha de detalhamento do BDI.

***Obs:* Os anexos XIII, XIV e XV se encontram disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).**

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 – Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – Contrato de Repasse nº 795466/2013 – Processo nº 1011447-60/2013 – MDA – PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 14

melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida e da Caixa Econômica Federal, antes de sua aquisição ou aplicação.

4.3 – Fará parte integrante deste Edital a Autorização Ambiental nº 47151, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, onde constam as condicionantes para extração do material a ser empregado na obra.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 deste edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 15 CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **04 de julho de 2017**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **04 de julho de 2017**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica, econômico-financeira e outras, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº

200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com o objeto compatível com o ora licitado. Considera-se compatível com o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ou superior ao objeto licitado.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

d.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
d.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Observação: A prova de capacitação técnica da empresa e do responsável técnico pode se dar em atestados separados ou em um único atestado.

e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

f) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 29/06/2017,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*
II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas ou Flavia e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução,

contratação, fiscalização e ou gerenciamento.
III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

g) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

g.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra do objeto referido.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**, dentro das normas estabelecidas pela NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha substituir.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornais; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Para participação em licitações com data de abertura fixada até 30 de abril de 2017, serão aceitos os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2015 ou 2016. Para participação em licitações com data de abertura fixada a partir de 02 de maio de 2017, serão aceitos apenas os Balanços Patrimoniais referentes ao exercício de 2016.

b.2) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no Livro

Diário, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.3) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ET = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Onde:	LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

g) **Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados, das cláusulas contratuais e informações técnicas complementares**, conforme modelo constante do Anexo XII.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as

pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital e, se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme Anexo VIII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** considerando o **preço máximo de R$ 789.684,38 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 81 CORONEL VIVIDA - PR

despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo XIII.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento e/ou valor igual a zero.

c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;

d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo XIV, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 09 (nove) meses.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o

Menor Preço Global para o lote desta licitação, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) Ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) Alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) Cotar valor global manifestamente inexeqüível;
e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexeqüível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem **7.1.6** deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 83 CORONEL VIVIDA - PR

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por ser considerado excessivo o preço global superior a R$ 789.684,38 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 – Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10% (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 09 (nove) meses e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a seguinte documentação:

a) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa;
b) Licença de Operação emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, em plena validade, para extração de basalto para a produção de pedras irregulares para calçamentos. Esta licença poderá

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 84 - CORONEL VIVIDA - PR

ser em nome da empresa vencedora da licitação ou de terceiros. Caso a licença seja em nome de terceiros deverá ser apresentado, juntamente com a mesma, contrato firmado entre as partes, onde estejam previstas as condições para a retirada dos materiais necessários para a pavimentação.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 85 CORONEL VIVIDA - PR.

para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Para fins de organização, padronização e planejamento das viagens dos fiscais da Caixa Econômica Federal que farão as devidas vistorias nos serviços executados, as medições serão feitas e enviadas à Caixa sempre no período de 16 a 22 de cada mês. Os documentos referentes à medição serão encaminhados à Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **Contrato de Repasse nº 795466/2013 – Processo nº 1011447-60/2013/MDA/PRONAT-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS.**

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado e de acordo com a disponibilidade financeira do Contrato de Repasse indicado no item acima e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.2.1 – Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada no local com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de

Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5– A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) Entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS;

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51.02.02	885	3097
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51.02.02	000	3490

15.7 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

15.9 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, na assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - Seguro-garantia;
III - Fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, na Caixa Econômica Federal – Agência de Coronel Vivida/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 87 CORONEL VIVIDA - PR

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) O pagamento desta garantia complementar obedecerá ao mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:
a) Aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) Aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) Aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) Recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
b) Entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 88

c) Coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) Transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) Utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO II

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91

ANEXO III

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 96

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 06/2017, para **a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 09 (nove) meses, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 06/2017.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 97 CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IX

Tomada de Preços nº 06/2017

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2017 **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 06/2017**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para **a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

Parágrafo Primeiro: Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – Contrato de Repasse nº 795466/2013 – Processo nº 1011447-60/2013 – MDA – PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

Parágrafo Segundo: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Executivo, composto pelo: Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo de Quantidades, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Composição do BDI, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

Parágrafo Quinto: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 06/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Para fins de organização, padronização e planejamento das viagens dos fiscais da Caixa Econômica Federal que farão as devidas vistorias nos serviços executados, as medições serão feitas e enviadas à Caixa sempre no período de 16 a 22 de cada mês. Os documentos referentes à medição serão encaminhados à Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: **Contrato de Repasse nº 795466/2013 – Processo nº 1011447-60/2013/MDA/PRONAT-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS.**

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado e de acordo com a disponibilidade financeira do Contrato de Repasse indicado no parágrafo anterior e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

Parágrafo Quinto: Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 99

Parágrafo Sexto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

Parágrafo Sétimo: Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

Parágrafo Oitavo: Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Nono: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada no local com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Décimo: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Décimo-Primeiro: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) Entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS;

Parágrafo Décimo-Segundo: É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo-Terceiro: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Décimo-Quarto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo-Quinto: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 100 CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.041	4.4.90.51.02.02	885	3097
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.51.02.02	000	3490

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 09 (nove) meses e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 101 CORONEL VIVIDA - PR

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, na assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - Seguro-garantia;
III - Fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, na Caixa Econômica Federal – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) O pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 102 CORONEL VIVIDA - PR

que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros da Caixa Econômica Federal e pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

a) Aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) Aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) Aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) Recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
b) Entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
c) Coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) Transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) Utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial,

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 103

tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2017.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feita a **execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2017.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa ..... DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 06/2017**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº 06/2017

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

ANEXO XV
Tomada de Preços nº 06/2017

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI
(anexo se encontra disponível em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331)

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 109
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo de R$ 789.684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 27/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em conformidade com as normas regulamentadoras que são editadas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira pediu para a única proponente presente, para que se apresente através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, o que também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI (licitação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), também para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME CNPJ Nº 27.319.042/0001-46	ME	ENORIGO VICENTE FERÓN

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes Nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) do proponente presente, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Assim foi devidamente credenciada a empresa licitante acima descrita. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta de mesma, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e licitante presente. A Proposta foi analisada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme as critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por menor preço por lote. A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de negociação em anexo à esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foi declarada vencedora a Licitante DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de recorrer, a Pregoeira [illegible]OU O OBJETO, a Licitante vencedora do lote, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o [illegible]ope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representante da Licitante rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que os documentos exigidos na linha "b" do item 10.1.3 de qualificação técnica, foram apresentados somente copias sem autenticação ou apresentação das vias originais para comprovação (conforme item 10.6 do edital). Por essa razão a Pregoeira declara a proponente INHABILITADA. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recursos face a fase de Habilitação, onde todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso. Assim, dando continuidade ao certame, e como era a única proponente credenciada no certame, o mesmo será automaticamente declarado FRUSTRADO. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 09h52min, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos. ASS. Bruna Manfrui, pregoeira, Emerson Polonatto, apoio, Andreia Zanella, apoio Enorigo Vicente Feron, credenciado pela empresa DE FREITAS E SOUZA LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 115/2017
SÚMULA: Concede licença sem vencimentos a servidora IVONETTE PICOLOTTO.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 35970.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a servidora IVONETTE PICOLOTTO, portadora do R.G 4.245.074-0, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 19/06/2017 findando em 19/06/2019, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]RETO Nº. 116/2017
SÚMULA: Prorroga licença maternidade da servidora Adriana Ferreira de Carvalho.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 35975.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias a servidora ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, com fundamento no artigo 1º da lei municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 15/06/2017 findando em 13/08/2017, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 283/2017
SÚMULA: Determina horário de trabalho para os Servidores Públicos Municipais.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que a partir de 19 de junho de 2017 o horário de trabalho para TODOS os Servidores Públicos Municipais, exceto aqueles que possuam horário e portaria específico para o departamento em que estiver lotado, será das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada portaria 023/2017 e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 285/2017
SÚMULA: Conceder a progressão salarial por titulação ao servidor Wanderlei Bueno Maciel.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o protocolo nº 35966;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a progressão salarial por titulação de 13% ao servidor WANDERLEI BUENO MACIEL, em virtude de alcançar graduação em nível superior, nos termos do art. 21 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.410/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R$ 789,684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTÍNUA DE LAVADOR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia. 30 de junho de 2017; Hora: até às 10 horas e 00 minutos, horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de junho de 2017; Hora: às 10 horas e 10 minutos, horário de Brasília.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 12 de junho de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL – COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 29 de junho de 2017; Hora: até às 10 horas e 00 minutos, horário de Brasília;
Início da Sessão Pública: Dia: 29 de junho de 2017; Hora: às 10 horas e 10 minutos, horário de Brasília.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 12 de junho de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 091/2017.

Termo Aditivo nº 072/2017, Jânio Serviços de Limpeza LTDA - EPP, CNPJ nº 04.304.495/0001-01.
Dois Vizinhos, 14 de junho de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 084/2017

Decreto 13909 - Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. – 12 de junho de 2017.
Decreto 13910 – Define normas para o cálculo do valor venal de imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2017. - 14 de junho de 2017.
Lei 2137 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Dois Vizinhos para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências. – 14 de junho de 2017.
Lei 2138 – Aprova o Loteamento Jardim Boaretto I e dá outras providências. – 14 de junho de 2017.
Lei 2139 - Altera dispositivo da Lei n.º 1666/2011. – 14 de junho de 2017.
Portaria 032 - Nomeia Subcomissão Técnica para a Concorrência n.º 001/2017. – 12 de junho de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 010/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
047	CALGAN EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46
048	GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA	01.170.904/0001-28
049	OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	00.176.555/0001-99
050	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 15 de junho de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 012/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
052	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA - ME	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 15 de junho de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

DECRETO Nº 6237, de 14 de junho de 2017, fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas Municipais de Coronel Vivida, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), com exceção ao Departamento de Obras e Viação, com a finalidade emergencial de atender o serviço essencial de trafegabilidade, em razão das intemperes climáticas constantes. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2017 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N°041-2017-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: locação de sistema para gestão pública do município de Mangueirinha, compreendendo os sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, recursos humanos, transparência, nota eletrônica, livro eletrônico, protocolo, consulta holerite para funcionários e consulta web para o cidadão bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, suporte com horas técnicas gratuitas nos sistemas contratados e na geração e importação dos arquivos do SIM-AM e SIAP para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: 1.026.000,00 (hum milhão e vinte e seis mil reais)
RECURSOS FINANCEIROS:
06005.4.122.6.2.45.339039110000(1655),
06002.4.122.6.2.45.339039110000(2243),
06003.4.122.6.2.45.339039110000(2491),
04001.4.122.6.2.45.339039110000(2722),
05001.4.122.6.2.45.339039110000(2723) e
07003.4.122.6.2.45.339039110000 (2724)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.
Mangueirinha, 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4/2017 - TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4/2017 - Ata de Registro de Preços nº 58/2016 - Concorrência nº 15/2016 - Aos doze (12) dias do mês de Junho do ano dois mil e dezesseis (2017), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Diego Dal Zot, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 050.777.419-13, RG nº 35.551.429 SSP/SC, residente e domiciliado na Alameda Três, nº 1301, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Auto Posto Chiarani Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.798.483/0001-82, inscrição estadual nº 90169980-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 15/2016 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e e alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da Frota Municipal. Cumpre consignar que: (a) Considerando protocolo apresentado pela empresa a mesma informou que o preço sofreu supressão de valor, é imperioso, com vistas a satisfação do interesse público, realizar termo aditivo de supressão de preços, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, notadamente no que tange a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos a esta administração pública (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93). (b) Considerando que o art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), estabelece que durante a vigência da ata de registro de preços estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista da alínea d, do inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços. Posto isto, verifica-se que o ato administrativo em questão (supressão de preços), poderá ser praticado sem maiores entraves, porquanto devidamente observada a legislação federal e municipal incidente na espécie. Fica, portanto, SUPRIMIDO o preço, na forma adiante discriminada:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	Marca	Valor Unitário Suprimido	Valor Total Suprimido	Diferença de Valor com a Supressão
			Lote 1 – Combustíveis						
2.	18,000	Litro	Gasolina Comum	3,75	67.500,00	MAZP	3,65	65.240,00	1.260,00
3.	200,000	Litro	Óleo Diesel	2,85	570.000,00	MAZP	2,80	560.000,00	10.000,00
4.	100,000	Litro	Óleo Diesel S-10	2,95	295.000,00	MAZP	2,90	290.000,00	5.000,00
			VALOR TOTAL						R$ 16.260,00

O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 954.100,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), passará a ser R$ 937.840,00 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais), diminuindo assim o valor de R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais), caracterizando a porcentagem de 7,63 – 5,07 = 2,56 – 1,70 = 0,86 %. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi o presente termo, que após lido e aprovado, vai assinado pelas partes interessadas. Mariópolis, 12 de junho de 2017. Município de Mariópolis – Contratante - Nauri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 91/2014.GP. Inexigibilidade nº 46/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda OBJETOa contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 10 de junho de 2018.Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 67.668,84 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 812.026,05 DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de Junho de 2017. Augustinho Zucchi– Prefeito . Ivanio Fumagali Guerra – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Fls. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6237, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas Municipais de Coronel Vivida, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), com exceção ao Departamento de Obras e Viação, com a finalidade emergencial de atender o serviço essencial de trafegabilidade, em razão das intemperes climáticas constantes.
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod238275

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 144.812,26. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod238280

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R$ 789.684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod238305

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – PROCESSO Nº. 033/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/07/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "Aquisição de óleos, lubrificantes e outros produtos, para fins de manutenção e conservação da frota municipal", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de junho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

52655/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - PROCESSO Nº. 034/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/07/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos ou odontológicos, com reposição de peças, para fins de atendimento a toda a rede de saúde deste Município, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de junho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

52674/2017

Colombo

Aviso de Licitação - ERRATA
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 054/2017

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **03 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2017.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

52677/2017

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 –
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Conselheiro Mairinck, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Otacílio Ferreira, 82, inscrita no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr Alex Sandro Pereira Costa Domingues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para "aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Agosto a Dezembro de 2017. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, estará à disposição na Sede do Poder Executivo Municipal no Departamento de Licitações e Contratos. Os Grupos Formais/Informais deverão comparecer e entregar os envelopes da documentação para habilitação e escolha do Projeto de Venda no dia 18 de Julho de 2017, às 09:00 horas na Biblioteca Cidadã.

Conselheiro Mairinck, 14 de Junho de 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

52365/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 144.812,26. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

52900/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R$ 789.684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

52947/2017

Espigão Alto do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/PMEAI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Presidente da Comissão de Licitações, designado através da Portaria nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diversas áreas para dar apoio às ações do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/PMEAI
Discriminação dos serviços:
Prestação de serviços de **20 horas** semanais de profissional na área de educação física (Professor(a) de Educação Física), 01 posto de trabalho, serviços estes que deverão ser prestados sob as condições do Plano de Trabalho de Atenção Integral a Família – PAIF.

LEIA-SE:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/PMEAI
Discriminação dos serviços:
Prestação de serviços de **10 horas** semanais de profissional na área de educação física (Professor(a) de Educação Física), 01 posto de trabalho, serviços estes que deverão ser prestados sob as condições do Plano de Trabalho de Atenção Integral a Família – PAIF.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em 14 de junho de 2017.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

52683/2017

Fazenda Rio Grande

AVISO DE NOVA DATA DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18883/2016
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar 09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ***Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Itens nº 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 23.*** **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 29 de Junho de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 a 29 de Junho de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Junho de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

52857/2017

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 113

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ – PROJUDI Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br EDITAL PARA CITAÇÃO DOS REQUERIDOS CASSIO KENJI YAMASHITA, KATIUSCIA PAULA DOS ANJOS, MARLI PREVIATO MELO e YAMASHITA E PAULA LTDA ME PRAZO DESTE EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O Exmo Sr. Dr. AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob nº 0031175-57.2011.8.16.0017, Ação Ordinária de Cobrança, em que é requerente: BANCO DO BRASIL, S/A e requerido: CASSIO KENJI YAMASHITA E OUTROS. E o presente edital expedido para CITAÇÃO dos requeridos YAMASHITA E PAULA LTDA ME, na pessoa de seu representante legal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.743.343/0001- 05, CASSIO KENJI YAMASHITA, inscrito no CPF nº 640.033.611-72; KATIUSCIA PAULA DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 008.097.419-89, MARLI PREVIATO MELO, inscrita no CPF nº 104.031.948-30 os quais encontram-se em lugar incerto, para que tome(m) conhecimento da ação, do inteiro teor a petição inicial abaixo descrita, e para, querendo, apresentar(em) resposta a presente ação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTÊNCIA: Ciente de que não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.Art.344 do CPC. PETIÇÃO INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ — PR. BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco c, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília – DF, por seus advogados, instrumento em anexo, com endereço profissional em Curitiba-PR, na Rua David Carneiro, 270, onde recebem intimações e notificações, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, com base e fundamento nos artigos 274 e seguintes do Código de Processo Civil e demais dispositivos legais atinentes à espécie, propor AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face de YAMASHITA E PAULA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.343/0001- 05, sediada na Avenida Mauá, 2181, Sobreloja, Maringá - PR, devedor principal; CASSIO KENJI YAMASHITA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 9396738-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 640.033.611-72, residente a Avenida Mauá, 2181, Sobreloja, Maringá - PR, fiador; KATIUSCIA PAULA DOS ANJOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 001145197/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 008.097.419-89, com endereço a Avenida Mauá, 2181, Sobreloja, Maringá - PR, fiadora; MARLI PREVIATO MELO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 10279924/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 104.031.948-30, com endereço a Avenida Mauá, 2181, Sobreloja, Maringá - PR, fiadora, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos: DOS FATOS 1. Em 02 de junho de 2008, o Primeiro Requerido, afiançado pelos demais, firmou junto ao Requerente Contrato de Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica - Cláusulas Especiais sob nº. 351.203.072, no valor de R$69.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e demais encargos contratuais. 2. Os produtos contratados nessa ocasião versaram em Cheque Ouro Empresarial, BB Giro Automático, BB Giro Rápido e Cartão Ourocard Empresarial. 3. Ocorre, todavia, que os Requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos nas datas aprazadas, ensejando o inadimplemento do contrato, sendo que o valor total atualizado da dívida, até novembro de 2011, perfaz o importe de R$137.781,57 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstra a planilha de cálculo anexa à presente peça, a qual contém memória discriminada e atualizada do débito. 4. Não obstante o débito decorrente do saldo devedor, também são devidos ao Requerente os encargos de INADIMPLEMENTO previstos no referido contrato. 5. Assim esgotados todos os meios suasórios para a obtenção do seu crédito, vem o Requerente propor a presente demanda. DO DIREITO 6. Resta claro que os Requeridos não cumpriram com as obrigações de pagamento dos valores devidos, estando os mesmos em mora, pelo que sobre os valores devidos deve incidir multa prevista no título. 6.1. Demonstrado que os Requeridos não cumpriram com as obrigações assumidas perante o Requerente, a presente demanda deve ser julgada procedente. DO REQUERIMENTO 7. Assim sendo, requer a Vossa Excelência: 7.1. a citação dos Requeridos, por carta com aviso de recebimento, para que querendo, dentro do prazo legal, apresentem defesa, sob pena dos efeitos da revelia; 7.2. seja ao final julgada procedente a presente demanda de cobrança, para o fim de condenar os Requeridos ao pagamento do débito no valor de R$ 137.781,57 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), acrescida de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, bem como a multa contratual estipulada, além de custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação; 7.3. a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal dos Requeridos, a oitiva de testemunhas, prova pericial e a juntada de novos documentos, se necessário for. 7.4. Outrossim, requer seja determinado à esta Escrivania que proceda às anotações necessárias junto ao sistema processual, bem como à capa dos autos, a fim de que as publicações e intimações relativas ao presente feito e destinadas ao Requerente sejam realizadas exclusivamente em nome de Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR 8.123), sob pena de nulidade. DO VALOR DA CAUSA 8. Dá-se à causa o valor de R$137.781,57 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Termos em que, Pede deferimento. Curitiba, 02 de dezembro de 2011. Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna OAB/PR 27.109 Kamyla Karenn Gomes Rodrigues OAB/PR 54.459. DESPACHO: Processo 0031175-57.2011.8.16.0017. 1- Defiro o pedido. Cite-se o réu por edital, com prazo de quinze dias, conforme requerido. 2- Intime-se o autor para que, no prazo de quinze dias contados da data da retirada do edital do cartório, comprove a publicação do edital sob pena de nulidade do ato. Maringá, 15 de Maio de 2017. Airton Vargas da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 01 de junho de 2017. Eu, (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S.FRANZONI/JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE), Escrivão Titular/Emp. juramentadas, digitei e subscrevi o presente. AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito

Proclama

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRITAL DE TATUQUARA – CURITIBA/PR
BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50

Faz saber que pretendem se casar:

Lucas Ferreira dos Santos e Gleiciélem Araújo Sousa
Mike Pauler Alves Cardoso e Thais Helene de Brito Santos
Pedro Pinheiro Machado e Rose Maria Antonio
Thiago Ribeiro Pereira e Tays Silva Antunes
Claudinei Scheleider e Rosenir Maria Desplanches
Adriano Gonçalves de Oliveira e Lucimara Francisca dos Santos

Se alguêm souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Curitiba, 14 de Junho de 2017
Regina Coeli Machado
Oficial

BEMPARANÁ
JORNAL DO ESTADO

SINDIAVIPAR
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Paraná para as eleições, que serão realizadas no dia 18/08/2017, no período das 10 às 16 horas, na sede desta Entidade, sito na Avenida Cândido de Abreu, 140, 3º andar salas 303/304, em Curitiba, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subseqüente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 9h às 11h30 min e das 13h às 16h30 min. Caso não seja obtido "*quorum*" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 04/09/2017, e não obtido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 05/09/2017, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. Havendo somente uma chapa para concorrer nas eleições sindicais, poderá ser instalada a assembléia eleitoral no dia acima designado 18/08/2017 às 16 horas em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembléia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. Fica admitido voto por procuração.

Curitiba, 16 de junho de 2017.

Domingos Martins
Presidente

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ
COMESP - CNPJ 08.061.295/0001-18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução corporativa, integrada e informatizada, incluindo implantação, manutenção, atualização e correção de serviços de software de GESTÃO DE SAÚDE, conforme especificações contidas no termo de referência que será parte integrante no referido Edital e seus anexos.
DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA - 30 de Junho de 2017 às 9h30, na sala de licitações do COMESP, localizada à Rua João Reboli, nº 340 – Santa Cândida - Curitiba/PR.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no mesmo local e data, até às 9h30.
O Edital completo está disponível no endereço acima das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h, podendo ainda ser solicitado através do e-mail:
consorcio@comespsaude.com.br ou através do nosso site: www.comespsaude.com.br. **INFORMAÇÕES**: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 08:00h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail:
consorcio@comespsaude.com.br.

Curitiba, 14 de Junho de 2017.
JULIANA SAUTNER
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Camionete, cabine dupla 0 KM, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/07/2017 Às 8h30min.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAURI BOZZA EIRELI EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação n. 15000676, com validade até 26/05/2019 para extração de areia, cascalho, pedregulho e beneficiamento associado à Rua José Julio Tortato, 191, Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R$ 789.684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR BEL. NEUZA MARIA CARMEZINI ESCRIVÃ Av. Cândido de Abreu, 535 – 1º andar – Fórum Cível – Tel. 3352-7893 – CEP. 80530-906 EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO ANDERSON BENS (prazo de 30 dias) A doutora LETÍCIA ZETOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR.,na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0016641- 20.2015.8.16.0001 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exeqüente HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO dos quais se extrai o presente edital para o fim de CITAR o executado ANDERSON BENS, inscrito no CPF/MF sob nº 033.932.039-75, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de 03 (três) dias, contados após o término do prazo do presente, promova o pagamento da dívida executada no valor de R$23.934,53 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos (junho/2015)), mais custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor atualizado do débito, cientes de que em caso de pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, podendo ainda, no prazo de quinze dias, opor embargos a execução. ADVERTÊNCIA: Se o executado, após decorrido o prazo, não apresentarem resposta a ação, será decretada a revelia e será nomeado Curador Especial. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer a Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017. Eu,(Rodrigo Fonteura Drescher[Assinado Digitalmente]), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi. LETÍCIA ZETOLA PORTES Juíza de Direito

SATOPAR – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ACUPUNTURA MOXABUSTÃO DO IN e QUIROPRÁTICA DO ESTADO DO PARANÁ- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- O Presidente do Sindicato dos Profissionais em Acupuntura, Moxabustão, Do In e Quiropráticа do Estado do Paraná, na forma do disposto no artigo 15º, § 5º, alínea 'b', do Estatuto convoca **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 20 junho de 2017, à Av. República Argentina 452/ 308, Curitiba-Pr, sendo a 1ª convocação às 19:00 horas e a 2ª convocação às 19 15 horas, na forma do Estatuto, para a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição da Diretoria para gestão dos anos 2017/2018. 2. Assuntos Gerais. Curitiba, 16 de junho de 2017. Romualdo Vicente de Ramos - Presidente

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAURI BOZZA EIRELI EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação n. 17000156, com validade até 22/05/2019 para extração de areia, cascalho, pedregulho e beneficiamento associado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, 99031, Curitiba/PR.

Moacir Moreira Pinto torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LP (licença prévia), para construção de Marina a ser implantada na Alameda Palmital, lote 01/25, quadra 171 em Pontal do Paraná/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TS STEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento de metais sem linha de galvanoplastia, fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia, no Município de Pinhais/PR.

PASTORAL DA CRIANÇA, ORGANISMO DA CNBB
PREGÃO ELETRÔNICO 2017036

Encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br o Pregão Eletrônico Nº 2017036, para contratação de serviços de Impressão Gráfica, necessários às atividades da Pastoral da Criança. Abertura será dia 28.06.2017 às 14:45 horas.

Veneranda da Silva Alencar
Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança
Curitiba, 14 de Junho de 2017.

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL - FIS. 114 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Processo Administrativo Nº 72/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 274.060,34(duzentos e setenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA
OBJETO	EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 1035214074/2016
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2017.
EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017 - PMC

Processo Licitatório Nº 54/2017

O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 30 (trinta) dias após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Concorrência Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. Julgamento: Maior Preço Global. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 14 de junho de 2017.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

Comunicado I

Tomada de Preços n.º 08/2017 - Implantação de quadras esportivas nos bairros Cataratas, loteamento Itaipu e Distrito de Juvinópolis, e modernização de quadras esportivas nos bairros Santa Felicidade, Maria Luiza, Periolo, Nova Cidade e Ciro Nardi. Encontra-se a disposição no site do município a integra do Comunicado I. Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

Em 14 de junho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de tatames e colchonetes em atendimento às escolas municipais e centros municipais de educação infantil. Valor máximo: R$ 357.975,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 30/06/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de diárias com pernoite e alimentação em atendimento aos pacientes encaminhados pelo município de Cascavel através do Programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os municípios de Curitiba e Campo Largo. Valor máximo: R$ 963.350,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 30/06/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal para as Unidades de Pronto Atendimento, incluindo o fornecimento e instalação de tanques criogênicos e interligação das centrais de oxigênio. Valor máximo: R$ 730.500,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 30/06/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de filme para Raio X CR RX/Tomografia, em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 650.874,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 03/07/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de extintores automotivos para manutenção e conservação dos veículos utilitários e de transporte de passageiros coletivos da frota do fundo municipal de saúde, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 3.739,30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04/07/2017. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e cascavel.atende.net.

Em 14 de junho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 04 de Julho de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9:00 horas do dia 04 de Julho de 2017; oferecimento de lances a partir de 9:00 horas do dia 05 de Julho de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 14 de Junho de 2017.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital. Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Eletrônico foi transferido para o dia 03 DE JULHO DE 2017 AS 09:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de Junho de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Aquisição de insumos da construção civil, hidráulico, elétrico, ferramentas, material de proteção e segurança, equipamento e material equipamento permanente maior desconto na tabela SINAP PR, para execução das diversas obras e secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre PR, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo maior desconto por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 30 de Junho de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recauchutagem, alinhamento, câmara, protetor e pneus para a frota municipal, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 14 de Junho de 2017.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2017

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio / vídeo para "Modernização e Reforma do Centro Cultural"
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 10h00m do dia 03 de julho de 2017.
ABERTURA DE PROPOSTAS: A partir das 10h01m do dia 03 de julho de 2017.
DISPUTA: A partir das 14h30m do dia 03 de julho de 2017.
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 795466/2013/MDA/PRONAT- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS AGRÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R$ 789.684,38. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de

Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300

Coronel Vivida - PR, 14 de junho de 2017.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 1/2017
OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, modernização, otimização, expansão, operação, manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, segurança e trânsito do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Entrega dos Envelopes e Inicio da Sessão Pública: 07 de agosto de 2017 as 08h30min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. 12/6/2017.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
Reabertura

Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18883/2016
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar 09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Itens nº 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 23. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 29 de Junho de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 a 29 de Junho de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Junho de 2017.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 174/2017

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 10/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 10/07/2017.

PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de junho de 2017.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público que realizará Pregão Presencial para aquisição do seguinte objeto: Aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para a Sec. de Educação, conforme memorial descritivo - anexo I. VALOR MAXIMO: R$ 11.516,66 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Prazo de entrega: O prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do município. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 03 de Julho de 2017.
HORÁRIO: 14:00 horas.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

Chamada Pública Nº 3/2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei Federal nº. 8078/90, através da prefeitura municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de produtores rurais para contratação a seguir: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Máximo: R$ 31.743,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Período de credenciamento: 04/07/2017 a 31/12/2017. Horário: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no período e endereço acima citados.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de Junho 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006, às 09:00 horas do dia 30/06/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2017.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

PROCESSO Nº 108/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de 01(um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo Van, ano no mínimo 2016/2017, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes à Resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo financeiro de investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Rede Mãe Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria.Os recursos provenientes para aquisição do objeto estão integrados ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná e, consequentemente, a aplicação desse recurso deve seguir as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A sessão pública se iniciará às 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE JULHO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www. comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de junho de 2017.
LORECI DOLORES BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 08 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de relógios de ponto biométrico. Valor Máximo: R$ 29.419,88 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais com oitenta e oito centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 8 de junho de 2017.
SIMONE K. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de julho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos - bens permanentes. Valor Máximo: R$ 1.733.301,90 (um milhão setecentos e trinta e três mil trezentos e um reais com noventa centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 14 de junho de 2017.
ESMÉRIA SAVELI
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de relógios biométricos. Valor Máximo: R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1500 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 116

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 04/07/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 789.684,38 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 20.06.17

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fl. 117

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 15:36
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS,
Anexos: 06. Edital - Mural TP nº 06-2017.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 118

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 04/07/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 789.684,38 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 14/06/17 a 04/07/17

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 60/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL – ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; conforme planilhas, projetos e memoriais.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 06/2017, de 14.06.2017. Publicado na Edição n° 6910 da Editora Juriti Ltda, pg B6 de 16 de junho de 2017; na Edição nº 1378 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 11 de 16 de junho de 2017; na Edição nº 9967 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 36 de 19 de junho de 2017; na Edição nº 10681 do Jornal Bem Paraná, pg 22 de 16 de junho de 2017.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.
DA REUNIÃO:
Data: 04 de julho de 2017, às 09h00.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME; Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME; Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME e Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP.
DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Gecir Viccari, representando a empresa Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Larin Ribeiro, representando a empresa Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial, declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Ademir Metzler, representando a empresa Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada da junta comercial e copia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Clodivaldo Luiz Martins, representando a empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.
DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:
A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME, Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME e Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS. A empresa Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME, apresentou atestado de capacidade profissional do Sr. Ivo Antonio Gasparin Junior e o registro de pessoa física no Crea e comprovação de vinculo com a empresa do profissional Wandrey Angelo Zatta. Porem o edital solicita no item 7, subitem 7.1.4, alínea "d": "Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante." E d.1: "O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).". Em relação aos demais documentos estão de acordo com o edital e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 351

considerando o não atendimento ao item 7, subitem 7.1.4, alínea "d", foi considerada a empresa INABILITADA.

As empresas Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME; Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME e Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP, apresentaram a declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte juntamente com os documentos de habilitação. A empresa Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME, apresentou a declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte no credenciamento.

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME; Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME; Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME e Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP não se encontram impedidas de licitar.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME, Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME e Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME apresentaram o termo de renuncia e a empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP, através do seu representante presente a sessão declara sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas pela Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

Os valores totais apresentados pelos licitantes foram:

Lote	Empresa	Valor Total R$
01	Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME	694.417,62
	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME	759.000,00
	Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP	789.684,24

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO: A comissão de licitação irá efetuar a conferencia das planilhas e propostas, sendo elaborado o edital de classificação. Após o resultado, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

Gecir Viccari
Gecir Viccari Mat. Const. – Clevelandia Ltda ME

Larin Ribeiro
Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME

Ademir Metzler
Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME

Clodivaldo Luiz Martins
Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 410

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME	694.417,62
	2º	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME	759.000,00
	3º	Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP	789.684,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 411

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:40
Para: clausmozaner@hotmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 06/2017 calçamento Palmeirinha
Anexos: 9. Edital de Classificação e Resultado TP 06-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 06/2017.

O edital de classificação será publicado no Diário Oficial do município, na edição de amanha 06/07/2017, sendo aberto a partir de amanha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 412

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:41
Para: 'marcia_viccari@hotmail.com'
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 06/2017 calçamento Palmeirinha
Anexos: 9. Edital de Classificação e Resultado TP 06-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 06/2017.

O edital de classificação será publicado no Diário Oficial do município, na edição de amanha 06/07/2017, sendo aberto a partir de amanha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 413

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:43
Para: lojamartinschz@hotmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços n° 06/2017 calçamento Palmeirinha
Anexos: 9. Edital de Classificação e Resultado TP 06-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP.

Bom dia.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 06/2017.

O edital de classificação será publicado no Diário Oficial do município, na edição de amanha 06/07/2017, sendo aberto a partir de amanha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 414
CORONEL VIVIDA - PR

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:44
Para: Esplendora Prestação de serviço (esplendora@outlook.com)
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 06/2017 calçamento Palmeirinha
Anexos: 9. Edital de Classificação e Resultado TP 06-2017.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli – ME.

Bom dia.

Segue em anexo cópia do Edital de Classificação e Resultado referente a Tomada de Preços nº 06/2017.

O edital de classificação será publicado no Diário Oficial do município, na edição de amanha 06/07/2017, sendo aberto a partir de amanha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 415 - CORONEL VIVIDA - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI-ME

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ORESTES PAVAN, 1350, BAIRRO LUTHER KING

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
85.605-535	FRANCISCO BELTRÃO	PR	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

DEVOLUÇÃO ENVELOPE 02 - PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS 06/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: ___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ....: 34028316446896 Tel.:-
Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 240893818
Contrato...: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782
Cartao..: 61067490

Movimento..: 05/07/2017 Hora.....: 15:46:57
Caixa.....: 81851075 Matricula..: 85658405
Lancamento.: 019 Atendimento: 00012
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1325133019

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	20,65+
Valor do Porte(R$)..:	16,34	
Cep Destino:	85605-535 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,063	
Peso Tarifado:.....:	0,063	
OBJETO.....:	DV704750635BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
Valor AdValoren.....:	0,01	
Valor Declarado(R$).:	76,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	11,15+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Cep Destino:	85501-045 (PR)	
Peso real (G).....:	37	
OBJETO.....:	JR310469825BR	
PE - 5 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL...:	4,30	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 31,80

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.7.07

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 416

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6924| Pato Branco, 6 de julho de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de Julho de 2017, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de Julho de 2017, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 05 de julho de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Julho de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CIRUSPAR

CIRUSPAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 20/2017

O CIRUSPAR, torna público que no dia 20 de Julho de 2017, às 09h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "Menor Preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível Diesel S10 para veículos da frota do Ciruspar, com abastecimento na bomba, nas cidades de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Realeza/PR e Santo Antônio do Sudoeste/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de fornecimento fragmentado de acordo com o consumo. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 05 de Julho de 2017. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

Decreto 006/2017
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2017.
Vilson Sebastião Dlugoss, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.579/2016, decreta:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:
1 LEGISLATIVA
01031 AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
3.3.90.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$10.000,00
Art.2º Para aportar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação:
3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$15,000,00
Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário.Sala da Presidência, 26 de junho de 2017.Vilson Sebastião Dlugoss Presidente do Legislativo Gestão 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da Impugnação contra o edital pela interessada CREATIVE OPHTALMICA LTDA.

Inclui –se no Item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA as seguintes exigências:

O Edital Retificado na íntegra encontra-se disponível nos sites: www.conims.com.br;www.diariomunicipal.com.br

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
DESPACHO
DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO N. º 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/20177

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei Federal n. º 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
Por fim, para ciência da empresa recorrente.
Pato Branco, 05 de julho de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROTOCOLO 2017/07/284584

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Vilmar Vieira 04233563990
CNPJ nº 16.877.539/0001-63

OBJETO: aquisição de peças e mão de obra, conforme relação de quantidades e valores, para a reparação do veículo Caminhão- Basculante Vw-23.210 motor MWM, com ano de fab./mod. 2002/2002, placa ACF-3553, tendo em vista a urgência de tal manutenção, a fim de promover a continuidade dos trabalhos de reparo e manutenção de estradas no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo; 339039- Outros serviços de pessoa jurídica; Despesa: 1107

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2017.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 29/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, que faz parte do programa de Qualificação da Atenção Básica – APSUS, conforme resolução 25/2015, destinados a equipar as ambulâncias do Unidade Básica de Saúde e automóveis que transportam pacientes. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24/07/2017 às 10h00min.** O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2017

Bruna Manfroi
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 013/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Clevelândia pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 76.161.199/0001-00 representado neste ato pelo Prefeito, Ademir José Gheller, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.
RESOLVE
Art. 2º: Trazer ao conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil", no período do 2º semestre de 2017, em cumprimento aos mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 de 07/06/2013, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de **06 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017.**
Art. 3º: O inteiro teor do edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 08h00min ás 17h30min horas, em dias úteis, como também poderá ser encontrado no site WWW.clevelandia.pr.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através dos telefones 3252 1344, com Miro.
Art. 4º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 40/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, de acordo com a resolução 296/2016, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **25/07/2017 às 10h00min.** O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2017

Bruna Manfroi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – PROCESSO Nº. 032/2017 Data de abertura: 05/07/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados, para fins de manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Infantil, e, aquisição de salgados e doces para coquetéis, para fins de congraçamento e recepções que será realizado na formação continuada, reunião pedagógica e semana de estudos", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram suas documentações em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens licitados na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTES/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
HC SUPRIMENTOS LTDA ME., CNPJ sob nº. 17.951.524/0001-07.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 10, 11, 18, 21 e 26; e, Lote nº. 02: Itens nºs.: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 23 e 24.	42.999,30
ITAMAR VIEIRA - CLEVELÂNDIA - ME., CNPJ sob nº. 08.973.122/0001-10.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 12, 14, 20, 24 e 30.	8.273,00
PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP., CNPJ sob nº. 14.797.430/0001-30.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 15, 17, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 37 e 38; e, Lote nº. 02: Itens nºs.: 17, 18, 20, 22 e 25.	25.866,90
RENE LUIZ OSLIAN - ME., CNPJ sob nº. 04.249.243/0001-19.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 04, 13, 14, 16, 22 e 36.	4.435,25
ROBTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME., CNPJ sob nº. 05.621.153/0001-11.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 07, 09, 23 e 34.	10.020,00
ZULMIR PERIN - ME., CNPJ sob nº. 08.288.113/0001-19.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 28 e 29; Lote nº. 03: Item nº.: 01.	31.383,40.

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve cotação para os itens nº.: 13 e 14, do Lote nº. 02, as quais foram consideradas fracassadas. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 05 de julho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – PROCESSO Nº. 031/2017 Data de abertura: 04/07/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos pertinentes, para fins de atendimento de demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programa de Curativo", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram suas documentações em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens licitados na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob nº. 06.802.002/0001-02.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 65, 78, 79, 83, 92, 133, 134, 140, 141, 145 e 152.	14.003,92
ANARLDO BASSOSSO & CIA LTDA - ME., CNPJ sob nº. 82.291.311/0001-11	Lote nº. 01: Itens nºs.: 08, 12, 14, 15, 21, 23, 38, 39, 41, 43, 50, 53, 62, 70, 73, 76, 77, 81, 90, 91, 98, 100, 115, 126, 127, 128, 129, 135, 131, 139 e 147.	68.688,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., CNPJ sob nº. 05.368.320/0001-05.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 02, 06, 12, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 37, 45, 46, 48, 52, 54, 55, 67, 69, 84, 93, 99, 105, 112, 113, 117, 120, 121, 123, 124 e 149.	418.064,80
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP., CNPJ sob nº. 09.678.256/0001-98.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 22, 27, 32, 42, 49, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 71, 72, 85, 94, 95, 96, 97, 101, 122, 132, 144, 150 e 151.	32.948,74
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME., CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-55.	Lote nº. 01: Item nº.: 66.	45.840,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP., CNPJ sob nº. 06.184.440/0001-03.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 19, 20, 31, 33, 36, 40, 47, 51, 61, 72, 74, 80, 82, 102, 103, 104, 106, 107, 111, 118, 119, 125, 137, 138, 139, 142 e 143.	61.371,66
POLLO HOSPITALAR LTDA - ME., CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 10, 11, 17, 18, 44, 65, 87, 88, 89, 114, 115 e 146.	146.555,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP., CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-43.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 108, 109, 110 e 148.	12.279,00
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP., CNPJ sob nº. 12.089.550/0001-46	Lote nº. 01: Itens nºs.: 54, 68 e 135.	5.119,00

Por outro lado, todas as empresas presentes pediram a desclassificação de suas propostas para os itens nºs.: 03, 04, 05, 06, 07, 33, 34, 87, 88, 89, 115, 110, 120 e 121, do Lote nº. 01, devido erro de cotação. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 04 de julho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O V ARRAIA VIVIDENSE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Merzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.125,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME	684.417,62
	2º	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME	759.000,00
	3º	Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP	789.684,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 05 de julho de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Fls. 418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Larin Ribeiro & Cia Ltda – ME	694.417,62
	2º	Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda ME	759.000,00
	3º	Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP	789.684,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 05 de julho de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML.

Cod240329

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O V ARRAIA VIVIDENSE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.125,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de Julho de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod240340

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 28 de abril de 2016:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
006	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Fotocópia Carteira de Identidade;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia Comprovante de residência;
Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
Fotocópia da Certidão de casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.
Coronel Vivida, 04 de juLho de 2017.
Fernanda A. T. Barrili — Diretora Administrativa
Edite Bertelli — Presidente do Conselho de Administração

Cod240324

EDITAL N.º 011/2017, de 04/07/2017- SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2017

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 26/06/2017 a 30/06/2017, - RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 26/06/2017 a 30/06/2017, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista–ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017.
1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 001/2017);
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2017.
Coronel Vivida-PR, 04 de julho de 2017.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete
ANEXO I - Edital nº. 011/2017 de 04/07/2017
Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2017, de 18/01/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Maria Clara da Silva de Lima	10260/2017	92,54	Ensino Médio	Habilitada
2	Mariana Fornari	10137/2017	90,29	Ensino Médio	Habilitada
3	Thayna Marin	10216/2017	68,40	Ensino Médio	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Cristiane Zuconelli	10252/2017	74,80	Pedagogia	Habilitada

CURSO /ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Cristina Kloczko	10259/2017	88,00	Administração	Habilitada
2	Polyane Rodrigues da Costa	10267/2017	77,72	Administração	Habilitada

CURSO /LETRAS

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Victoria Emanoelle Castanha	10247/2017	78,17	Letras	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Caroline Militão	10261/2017	85,76	Magistério	Habilitada
2	André Vitor de Souza	10278/2017	74,49	Magistério	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (OUTROS)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Rafael André Colla	10001/2017	80,54	Tec. Informática	Habilitado

CURSO /SECRETARIADO EXECUTIVO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Eloise Cristina de Chaves	10266/2017	75,52	Sec. Executivo	Habilitada

ANEXO II - Edital nº. 011/2017 de 04/07/2017
Relação Nominal dos estudantes–ELIMINADOS–candidatos inscritos a vaga de estágio

NOME	Nº. De Inscrição/Protocolo	Curso	Justificativa/Eliminação
Luana Elis Parizotto	10133/2017	Administração	Boletim escolar inválido
Roger Brum da Veiga	10258/2017	Ensino Médio	Não atingiu a média necessária
Rosimeri Acker Muller	10245/2017	Artes Visuais	Boletim escolar inválido
Bruna Magro	10215/2017	Ensino Médio	Quitação eleitoral inválida

Cod240330

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 423

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

DATA: 14/06/17 ABERTURA: 04/07/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME	08.719.582/0001-72	694.417,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 694.417,62 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 424
CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

DATA: 14/06/17 ABERTURA: 04/07/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME	08.719.582/0001-72	694.417,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Prazo de execução: 09 (nove) meses.

Valor total da licitação é de R$ 694.417,62 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 13 de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 425
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

DATA: 14/06/17 ABERTURA: 04/07/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME	08.719.582/0001-72	694.417,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 694.417,62 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 13 de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 426

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017
Súmula – Convoca conselheira suplente para tomar posse do cargo de conselheiro tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 13 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a 1º Conselheira suplente Deuquiciane das Chagas, que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Prefeitura Municipal de Clevelândia, localizada na Praça Getulio Vargas, nº71, no departamento de Recursos Humanos no horário das 08h as 12h ou das 13h30m à 17h30m, portando os documentos exigidos por lei, sob pena de ser considerando desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, 14 de julho de 2017.
Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr
RESOLUÇÃO Nº. 004/2017
Súmula – Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 13 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar e nomear o 2º suplente de conselheiro tutelar Romário Muller para que substitua o Conselheiro Alessandro Pessoa da Silva, no período de sessenta dias devido ao afastamento por atestado médico a contar do dia 14/07/2017 até [illegible]9/2017.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, 14 de julho de 2017.
Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017
Súmula – dispõe sobre a solicitação de renovação do registro de inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Clevelândia, junto ao CMDCA e aprovação do Plano de Ação referente ao repasse pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 14 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1ºTornar público a renovação do registro da entidade sob o Número 02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, junto ao CMDCA/Clevelândia-PR.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação, referente ao edital 002/2017 SEDS visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenho por objeto, a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. Para o projeto "Música e motricidade na Escola" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$40,000.00 (quarenta mil reais).
Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, 14 de junho de 2017.
Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017 - PROCESSO [illegible]30/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira – Clevelândia – Me. OBJETO: Fornecimento de [illegible]s alimentícios, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência [illegible] LOTE nº.: 01, Itens nº's.: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29 e 31 VALOR [illegible]: R$. 9.385,47 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) do cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.00- Materiais de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.33.33.-000- Uniformes Tecidos e Aviamentos.; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.000- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.11.00.00.000- Locação de Softwares; 3.3.90.39.59.00.00.000-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.39.63.02.00- Impressos para divulgação de Serviços; 06.02- Fundo Municipal da Infância, Criança e Adolescente; 082430019.6.014000- Manutenção da Casa Lar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.00-000- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-000- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00.-000- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 06.03- Fundo Municipal da Assistência Social; 042440018.2.044000- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-934- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-934- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.00.-934- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-934- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00.-934- Serviços de áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.39.11.00.000-934- Locação de Softwares; 082440018.2.056000- Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 3.3.90.30.-Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-939- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-939- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.05.00.00-939- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-939- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00-939- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 082440018.2.058000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-940- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-940- Uniformes Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.05.00.00.-940- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.59.00.00-940- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; e, 3.3.90.39.63.02.00-940- Impressos para Divulgação de Serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017. Clevelândia, 14 de Julho de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017 - PROCESSO Nº. 030/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin – Me. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, LOTE nº.:01, Itens nº.: 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 27, 30 e 32. VALOR TOTAL: R$. 9.690,08 (nove mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01- Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.00- Materiais de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.33.33.-000- Uniformes Tecidos e Aviamentos.; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.000- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.11.00.00.000- Locação de Softwares; 3.3.90.39.59.00.00.000-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.39.63.02.00- Impressos para divulgação de Serviços; 06.02- Fundo Municipal da Infância, Criança e Adolescente; 082430019.6.014000- Manutenção da Casa Lar; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-000- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.00-000- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-000- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00.-000- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 06.03- Fundo Municipal da Assistência Social; 042440018.2.044000-Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-934- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-934- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.00.-934- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-934- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00.-934- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.39.11.00.000-934- Locação de Softwares; 082440018.2.056000- Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 3.3.90.30.-Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-939- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-939- Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.05.00.00-939- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.63.02.00-939- Impressos para Divulgação de Serviços; 3.3.90.39.59.00.00-939- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; 082440018.2.058000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99.00-940- Outras Despesas com Gêneros Alimentícios; 3.3.90.30.23.00.00-940- Uniformes Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.39.05.00.00.-940- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.59.00.00-940- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; e, 3.3.90.39.63.02.00-940- Impressos para Divulgação de Serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017. Clevelândia, 14 de Julho de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Parecer nº 103/2017
Ademir José Gheller, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, DEFIRO e DETERMINO o pagamento dos empenhos nºs 4272,4273,4275,4290,5455,2554,3574,3580,3581,9334,3935,3936,4490,4491,4496, 4919,4921,4922,5380,5381,5385,5386,5522,5523,5524,0521 1289,5144.Conforme disponibilidade financeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017
DATA: 14/06/17 ABERTURA: 04/07/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL - ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME	08.719.582/0001-72	694.417,62

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 694.417,62 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Coronel Vivida, 13 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 12 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13 horas 30 minutos do dia 02 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 14 de julho de 2017.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REFORMA E PINTURA DO CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor total de R$ 51.789,43 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 14 de julho de 2017.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 102/2017
Decreto nº 13972/2017 - Concede Promoção por Merecimento a servidores municipais – 14 de julho de 2017.
Portaria n.º 041/2017 - Concede diária a servidores municipais – 14 de julho de 2017.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
PORTARIA Nº 1323/2017
DATA: 14.07.2017

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número **000.002.08**, a partir da data de 01.07.2017, o Servidor **Villian Cleber Hajdasz**, portador do CPF nº 093.420.479-98 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.044-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017, que tem como objeto a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, numa área de 6.382,20 metros quadrados, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1228/2017, em que sagrou-se vencedora para Lote Nº 01, a empresa MLV Construções e Serviços Ltda, com o valor total de R$ 265.141,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 14 de Julho de 2017.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102/2017-PMID0

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Agilberto Lucindo Perin, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.682.647 - 2 SSP/PR e do CPF/MF nº 225.664.810-91, e

CONTRATADA: MLV Construções e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.365.325/0001 - 42, com sede a Rodovia BR 158, Km 418, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, no Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Leonardo Moccellin Zuffo, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.556 - 1 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.046.049 - 80.

OBJETO: Execução de 6.382,20 metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical.

VALOR: R$ 265.141,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos financeiros oriundos da SEDU e de recursos próprios do Município de Itapejara d'Oeste - PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 (quatorze) de Julho de 2017.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste, 14 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Extrato de Termo Aditivo de Contrato **Nº 1772/2015**
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste
Contratado: **Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 - 45.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool), para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a frota Municipal, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº 025/2015**, Fica aditivado o valor contratual do Item Nº 02 passando de R$ 525.853,96 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), para R$ 660.103,96 (seiscentos e sessenta mil, cento e três reais s e noventa e seis centavos); Fica aditivado o valor contratual do Item Nº 04 passando de R$ 455.859,42(quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para R$ 570.609,42 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) e Fica prorrogado o prazo de vigência, passando sua vigência de 30 (trinta) de junho de 2017 para 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.Itapejara D'Oeste, 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS MANGUEIRINHA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 10.670.429/0001-40
OBJETO - Prorrogação do prazo de execução e Vigência do Contrato n.º 147/2014 – PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º incisos II, III e VI, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Adita - se a Cláusula Quarta (execução) do Contrato n.º 147/2014 – PMM, para 30 de setembro de 2017.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA- Adita - se a Cláusula Vigésima Terceira (vigência) do Contrato n.º 147/2014 – PMM, para 30 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

Mangueirinha, 03 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Julho de 2017 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano VI – Edição Nº 1399 Página 21 / 265

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

DATA: 14/06/17 ABERTURA: 04/07/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL–ESTRADA ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA–ME	08.719.582/0001-72	694.417,62

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 694.417,62 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Coronel Vivida, 13 de julho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod241160

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner Ti Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1234724404

http://dioems.com.br/